



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 9\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

- As 3 séries: 850\$ por ano ou 450\$ por semestre.
- A 1.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.
- A 2.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.
- A 3.ª série: 320\$ por ano ou 170\$ por semestre.
- Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$.

«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

- Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200\$.
- Espanha e colónias espanholas — 300\$.
- Outros países — 400\$.
- Número avulso, cada 4 páginas — 1\$60.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a inserta no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 22 de Novembro de 1973, respeitante a uma transferência de verbas no orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Ministérios das Finanças e da Economia:

Portaria n.º 922/73:

Autoriza o Fundo de Fomento de Exportação a garantir a Companhia de Seguro de Créditos dos riscos comerciais, de fabrico e de crédito, relativos à exportação de dois *product chemical tankers*, a efectuar por Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. R. L., para a empresa Westfal-Larsen and Co., A/S, da Noruega.

Portaria n.º 923/73:

Autoriza o Fundo de Fomento de Exportação a garantir a Companhia de Seguro de Créditos dos riscos comerciais, de fabrico e de crédito, relativos à exportação de dois *product chemical tankers* a efectuar por Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. R. L., para a empresa A/S Rederiet Odjfell, de Mínde, Noruega.

Ministério do Exército:

Decreto n.º 705/73:

Sujeita a servidão militar uma área de terreno confinante com as propriedades militares do Convento de S. Francisco, da messe de oficiais e da delegação da Manutenção Militar na cidade de Tomar.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 706/73:

Introduz alterações no Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo Decreto n.º 47 478, de 31 de Dezembro de 1966.

Avisos:

Torna público ter sido alterada a redacção do segundo parágrafo do artigo 2.º da Decisão do Comité Misto do Acordo C. E. E.-Portugal n.º 2/73.

Torna público ter o Governo da República de Malta depositado o instrumento de acessão à Convenção do Comércio do Trigo.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 924/73:

Aprova os orçamentos da receita e despesa do Conselho Ultramarino, Hospital do Ultramar, Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Agência-Geral do Ultramar e Gabinete de Planeamento e Integração Económica para o ano económico de 1974.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação Nacional, a declaração de transferências de verbas, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 237, de 22 de Novembro, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulo	Artigos	Núme- ros	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Referente à autorização ministerial
8.º			Direcção do Distrito Escolar de Évora			
	1186.º	1	Despesas correntes Bens duradouros: Material honorífico	500\$00	—\$—	(a)
			Escola do Magistério Primário de Penafiel			
	1195.º		Despesas correntes Deslocações	333\$00	—\$—	(a)
			Escola do Magistério Primário da Guarda			
	1198.º	1-A	Despesas correntes Bens duradouros: Material honorífico e de representação	500\$00	—\$—	(a)
			Escola do Magistério Primário de Santarém			
	1199.º	1	Despesas correntes Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes	1 900\$00	—\$—	(a)

deve ler-se:

Capítulo	Artigos	Núme- ros	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Referente à autorização ministerial
8.º			Direcção do Distrito Escolar de Évora			
	1186.º	3	Despesas correntes Bens duradouros: Material honorífico e de representação	500\$00	—\$—	(a)
			Escola do Magistério Primário de Penafiel			
	1195.º		Despesas correntes Deslocações	—\$—	333\$00	(a)
			Escola do Magistério Primário da Guarda			
	1198.º	4	Despesas correntes Bens duradouros: Material honorífico e de representação	500\$00	—\$—	(a)
			Escola do Magistério Primário de Santarém			
	1199.º	1	Despesas correntes Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes	1 090\$00	—\$—	(a)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 14 de Dezembro de 1973. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 922/73

de 28 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e da Economia, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 48 950, de 3 de Abril de 1969, autorizar o Fundo de Fomento de Exportação a garantir a Companhia de Seguro de Créditos dos riscos comerciais, de fabrico e de crédito, previstos nas alíneas a), b) e e) do n.º 3 do artigo 19.º do diploma acima mencionado, resultantes de uma operação de seguro de crédito, a realizar por aquela Companhia de uma exportação de dois *product chemical tankers*, no valor total de 840 000 000\$, a efectuar por Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. R. L., para a empresa Westfal-Larsen and Co., A/S, da Noruega, pelo montante máximo de 793 000 000\$, e pelo prazo máximo de dezasseis anos.

Ministérios das Finanças e da Economia, 17 de Dezembro de 1973. — Pelo Ministro das Finanças, *José Luís Sapateiro*, Secretário de Estado do Tesouro. — Pelo Ministro da Economia, *Alexandre de Azeredo Vaz Pinto*, Secretário de Estado do Comércio.

Portaria n.º 923/73

de 28 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e da Economia, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 48 950, de 3 de Abril de 1969, autorizar o Fundo de Fomento de Exportação a garantir a Companhia de Seguro de Créditos dos riscos comerciais, de fabrico e de crédito, previstos nas alíneas a), b) e e) do n.º 3 do artigo 19.º do diploma acima mencionado, resultantes de uma operação de seguro de crédito, a realizar por aquela Companhia, de uma exportação de dois *product chemical tankers*, no valor total de 840 000 000\$, a efectuar por Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. R. L., para a empresa A/S Rederiet Odffjell, de Minde, Noruega, pelo montante máximo de 793 000 000\$ e pelo prazo máximo de dezasseis anos.

Ministérios das Finanças e da Economia, 17 de Dezembro de 1973. — Pelo Ministro das Finanças, *José Luís Sapateiro*, Secretário de Estado do Tesouro. — Pelo Ministro da Economia, *Alexandre de Azeredo Vaz Pinto*, Secretário de Estado do Comércio.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição do Gabinete do Ministro

Decreto n.º 705/73

de 28 de Dezembro

Considerando a necessidade de garantir as medidas de segurança indispensáveis às instalações militares do Convento de S. Francisco (futuro Quartel-General da Região Militar de Tomar), da messe de oficiais e da delegação da Manutenção Militar em Tomar;

Considerando a necessidade de assegurar a boa execução das missões militares que incumbem a cada uma destas instalações;

Considerando o disposto nos artigos 1.º, 6.º, alínea b), 12.º e 13.º da Lei n.º 2078, de 11 de Julho de 1955, e as disposições do Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de Outubro de 1964;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Fica sujeita a servidão militar, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 2078, de 11 de Julho de 1955, a área de terreno confinante com as propriedades militares do Convento de S. Francisco, da messe de oficiais e da delegação da Manutenção Militar na cidade de Tomar, demarcada na planta anexa ao presente diploma e que dele faz parte integrante, e cujos limites exteriores são os da poligonal *A B C D E F G H I J A*, definida como segue: alinhamento *AB* paralelo e a 45 m da frente principal do Convento de S. Francisco, *B* no cruzamento dos eixos das Ruas do General Tamagnini de Abreu e de Infantaria 15, *C* no cruzamento desta rua com a Rua dos Arcos, *D* no cruzamento desta com a Rua de S. Sebastião, *E* a 45 m da messe de oficiais, no prolongamento da sua face norte, correndo os alinhamentos *EF*, *FG*, *GH* e *IJ* por norte, poente e sul, a 45 m das vedações das instalações militares do Convento de S. Francisco, e considerando-se o ponto *J* no eixo da Avenida de António Gomes da Fonseca.

Art. 2.º Nesta área fica proibida, sem licença da autoridade militar competente, a execução dos trabalhos ou actividades seguintes:

- Construções de qualquer natureza, mesmo que sejam enterradas ou subterrâneas, ou obras de que resultem alterações nas alturas dos imóveis já existentes;
- Alterações, de qualquer forma, do relevo e configuração do solo, por meio de escavações ou aterros;
- Instalações de depósitos permanentes ou temporários de materiais explosivos ou perigosos que possam prejudicar a segurança;
- Atravessamentos de traçados eléctricos, telegráficos ou telefónicos.

Art. 3.º Compete ao comandante da Região Militar de Tomar, ouvida a Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares ou órgãos seus delegados, conceder as licenças a que se faz referência no artigo anterior.

Art. 4.º A fiscalização do cumprimento das disposições legais respeitantes à servidão militar objecto deste decreto, bem como das condições impostas nas licenças, incumbe ao comandante da Região Militar de Tomar e à Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares ou órgãos seus delegados.

Art. 5.º A demolição das obras nos casos previstos na lei e a aplicação das multas pelas infracções verificadas são da competência da delegação do Serviço de Fortificações e Obras Militares na Região Militar de Tomar.

Art. 6.º Das decisões tomadas nos termos do artigo 3.º cabe recurso para o Ministério do Exército; das decisões respeitantes a demolições previstas no artigo 5.º cabe recurso para o comandante da Região

Militar de Tomar e da decisão deste para o Ministério do Exército.

Art. 7.º Da planta referida no artigo 1.º, na escala 1:1000, organizar-se-ão nove colecções com a classificação de «Reservado», que terão os seguintes destinos:

- Uma ao Secretariado-Geral da Defesa Nacional;
- Uma ao Estado-Maior do Exército (3.ª Reparação);
- Duas à Região Militar de Tomar;
- Uma à Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares;
- Uma ao Ministério das Obras Públicas;
- Duas ao Ministério do Interior;
- Uma ao Ministério da Educação Nacional (Direcção-Geral dos Assuntos Culturais).

Art. 8.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Marcello Caetano — Joaquim Moreira da Silva Cunha — César Henrique Moreira Baptista — Alberto de Andrade e Silva — José Luís Nogueira de Brito.

Promulgado em 10 de Dezembro de 1973.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Decreto n.º 706/73

de 28 de Dezembro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Os artigos 42.º, 53.º, 74.º, 79.º, 161.º e 162.º, o artigo 163.º e os seus §§ 2.º e 3.º, o § 4.º do artigo 164.º e o corpo do artigo 165.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo Decreto n.º 47 478, de 31 de Dezembro de 1966, passam a ter a redacção seguinte:

Art. 42.º O quadro dos serviços consulares é constituído:

- 1.º Por consulados-gerais e consulados geridos por funcionários do serviço diplomático;
- 2.º Por secções consulares nas missões diplomáticas;
- 3.º Por consulados geridos por cônsules enviados;
- 4.º Por consulados, vice-consulados ou agências consulares geridos, respectivamente, por cônsules, vice-cônsules e agentes consulares honorários, nacionais ou estrangeiros.

Art. 53.º Fora dos quadros estranhos ao serviço diplomático poderá haver conselheiros ou adidos com funções especializadas, designadamente militares, culturais, comerciais, sociais e de imprensa, cônsules enviados, cônsules, vice-cônsules e agentes consulares honorários, chanceleres e os funcionários técnicos que forem considerados necessários à execução dos serviços.

§ 1.º Os cônsules enviados serão acreditados junto do Estado receptor como cônsules de carreira, desde que tenham a nacionalidade portuguesa e não exerçam no Estado receptor qualquer actividade profissional ou comercial em proveito próprio.

§ 2.º Os vice-cônsules, chanceleres e agentes consulares poderão auxiliar ou substituir temporariamente os funcionários do serviço diplomático, os cônsules enviados e os cônsules honorários no exercício das suas funções, ou gerir vice-consulados ou agências consulares.

Art. 74.º Os consulados referidos no n.º 1.º do artigo 42.º desde Regulamento são geridos por conselheiros ou secretários de embaixada, designados cônsules-gerais ou cônsules, quando colocados, respectivamente, em consulados-gerais ou consulados.

Art. 79.º Os consulados referidos no n.º 3.º e os consulados, vice-consulados e agências consulares referidos no n.º 4.º do artigo 42.º deste Regulamento serão geridos, respectivamente, por cônsules enviados ou por cônsules, vice-cônsules ou agentes consulares honorários nacionais ou estrangeiros.

§ único.

Art. 161.º Os cônsules não pertencentes ao serviço diplomático e os vice-cônsules e os chanceleres em serviço nas secções consulares das missões diplomáticas e os vice-cônsules e os chanceleres em serviço nos consulados referidos no n.º 1.º do artigo 42.º deste Regulamento, cujos postos não estejam individualmente inscritos no orçamento ou não sejam contratados nos termos do § único do artigo 106.º deste Regulamento, serão remunerados pela verba global destinada ao pagamento de salários do pessoal eventual.

Art. 162.º Os cônsules não pertencentes ao serviço diplomático, os vice-cônsules titulares dos postos e os agentes consulares não têm direito a vencimento ou salário e serão remunerados por uma quota-parte dos rendimentos dos postos em que servirem igual a metade dos emolumentos consulares cobrados anualmente, até ao limite de 150 000\$.

Art. 163.º O Ministro poderá autorizar o pagamento de subsídios aos consulados referidos nos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 42.º deste Regulamento e aos vice-consulados que entenda deverem ser geridos por cônsules não pertencentes ao serviço diplomático ou vice-cônsules, de nacionalidade ou de origem portuguesa. Em tal caso, serão inscritos no orçamento os subsídios destinados a cada um dos postos.

§ 1.º

§ 2.º Os cônsules não pertencentes ao serviço diplomático e os vice-cônsules titulares de postos subsidiados perceberão 50 % dos emolumentos arrecadados no posto, não podendo esta quota-parte exceder 300 000\$ por ano.

§ 3.º O Ministro poderá determinar o pagamento das despesas de viagem dos cônsules não pertencentes ao serviço diplomático ou dos vice-cônsules, titulares dos postos subsidiados, e de

sua família, quando sigam de Portugal para aqueles postos, quando regressem deste a Portugal ou quando sejam transferidos de um para outro posto daquela natureza. Para efeitos deste parágrafo consideram-se como despesas de viagem as despesas referidas no artigo 145.º deste Regulamento, sendo os cônsules ou vice-cônsules titulares de postos subsidiados equiparados a secretários de embaixada solteiros.

Art. 164.º
§ 1.º
§ 2.º
§ 3.º
§ 4.º Aos cônsules não pertencentes ao serviço diplomático e vice-cônsules titulares dos postos consulares subsidiados poderá ser concedida licença registada, nos termos referidos nos parágrafos deste artigo.

Art. 165.º Os funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros e os cônsules e vice-cônsules titulares de postos consulares subsidiados têm direito, durante a licença registada e as respectivas viagens e durante a licença por doença, aos abonos seguintes:

.....
Marcello Caetano — Rui Manuel de Medeiros d’Espiney Patricio.

Promulgado em 15 de Dezembro de 1973.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo foi aprovado na 2.ª Reunião do Comité Misto do Acordo C. E. E.-Portugal, realizada em Bruxelas em 13 de Novembro de 1973, o segundo parágrafo do artigo 2.º da Decisão do Comité Misto n.º 2/73, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 1973, passará a ter a seguinte redacção:

Reúne alternadamente sob a presidência de um representante de uma e de outra delegação.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 7 de Dezembro de 1973. — O Adjunto do Director-Geral, *Luís Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira.*

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, o Governo da República de Malta depositou, em 11 de Setembro de 1973, o instrumento de acessão à Convenção do Comércio do Trigo, 1971.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 7 de Dezembro de 1973. — O Adjunto do Director-Geral, *Luís Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 924/73
de 28 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Administração Ultramarina, nos termos do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, e de harmonia com o disposto no § 4.º do artigo 197.º do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2

de Junho de 1967, aprovar os orçamentos da receita e despesa do Conselho Ultramarino, Hospital do Ultramar, Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Agência-Geral do Ultramar e Gabinete de Planeamento e Integração Económica para o ano económico de 1974, que fazem parte integrante desta portaria e baixam assinados pelo director-geral de Fazenda.

Ministério do Ultramar, 26 de Dezembro de 1973. — O Secretário de Estado da Administração Ultramarina, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro.*

Conselho Ultramarino

Orçamento da receita para o ano económico de 1974

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1972	—\$—
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Angola 2 852 229\$	
	b) Moçambique 2 182 392\$	
	c) Macau 106 105\$	
		5 140 726\$
		5 140 726\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1974

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																																																																																		
CAPÍTULO I																																																																																																																				
Representação das províncias ultramarinas no Conselho Ultramarino																																																																																																																				
<u>Pagamento de serviços</u>																																																																																																																				
1.º	Despesas de comunicações:																																																																																																																			
	1) Transportes aos onze vogais eleitos pelos conselhos legislativos das províncias ultramarinas	400 000\$																																																																																																																		
<u>Diversos encargos</u>																																																																																																																				
2.º	Gratificações aos onze vogais eleitos pelos conselhos legislativos das províncias ultramarinas	500 000\$																																																																																																																		
900 000\$																																																																																																																				
CAPÍTULO II																																																																																																																				
Serviços próprios do Conselho Ultramarino																																																																																																																				
<u>Despesas com o pessoal</u>																																																																																																																				
3.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr> <tr> <td colspan="3">a) Vencimentos:</td></tr> <tr> <td>7 vogais nomeados</td><td>220 800\$</td><td>1 545 600\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"><u>Pessoal da secretaria:</u></td></tr> <tr> <td>1 secretário</td><td>129 720\$</td><td>129 720\$</td></tr> <tr> <td>1 chefe de secção</td><td>89 700\$</td><td>89 700\$</td></tr> <tr> <td>1 escrivão</td><td>89 700\$</td><td>89 700\$</td></tr> <tr> <td>1 primeiro-oficial</td><td>71 760\$</td><td>71 760\$</td></tr> <tr> <td>2 segundos-oficiais</td><td>57 960\$</td><td>115 920\$</td></tr> <tr> <td>3 terceiros-oficiais</td><td>44 400\$</td><td>133 200\$</td></tr> <tr> <td>2 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>37 200\$</td><td>74 400\$</td></tr> <tr> <td>2 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>32 400\$</td><td>64 800\$</td></tr> <tr> <td>20</td><td></td><td>2 314 800\$</td></tr> <tr> <td colspan="3">2) Pessoal contratado:</td></tr> <tr> <td colspan="3"><u>Pessoal da secretaria:</u></td></tr> <tr> <td>1 oficial de diligências</td><td>40 800\$</td><td>40 800\$</td></tr> <tr> <td>2 contínuos de 1.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>62 400\$</td></tr> <tr> <td>3</td><td></td><td>103 200\$</td></tr> <tr> <td colspan="3">3) Pessoal da secretaria do Conselho Superior Judiciário do Ultramar (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 394/71, de 21 de Setembro):</td></tr> <tr> <td>1 escrivão</td><td>89 700\$</td><td>89 700\$</td></tr> <tr> <td>1 escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>37 200\$</td><td>37 200\$</td></tr> <tr> <td>1 escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe</td><td>32 400\$</td><td>32 400\$</td></tr> <tr> <td>3</td><td></td><td>159 300\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>2 577 300\$</td></tr> <tr> <td>4.º</td><td>Remunerações accidentais:</td><td></td></tr> <tr> <td colspan="3">1) Gratificações:</td></tr> <tr> <td>a) A 14 vogais (3 eleitos, 10 nomeados e 1 nato)</td><td>36 000\$</td><td>504 000\$</td></tr> <tr> <td>b) Para pagamento de gratificação a um magistrado encarregado de sumariar e anotar remissivamente os acórdãos dados pela secção do contencioso, nos termos do Decreto n.º 42 383, de 13 de Julho de 1959</td><td>18 000\$</td><td>18 000\$</td></tr> <tr> <td>c) Aos agentes do Ministério Público junto do Conselho:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td> No contencioso administrativo</td><td>48 000\$</td><td></td></tr> <tr> <td> No contencioso aduaneiro</td><td>24 000\$</td><td></td></tr> <tr> <td> No contencioso fiscal</td><td>24 000\$</td><td>96 000\$</td></tr> <tr> <td>d) Para pagamento ao pessoal menor da secretaria por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de serviço</td><td>20 800\$</td><td>20 800\$</td></tr> <tr> <td>e) Compensação de trabalhos a prestar acidentalmente por taquígrafos e pessoal destinado a serviços especiais</td><td>100 000\$</td><td>100 000\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>738 800\$</td></tr> <tr> <td colspan="2">Soma e segue</td><td>3 316 100\$</td></tr> <tr> <td colspan="2"></td><td>900 000\$</td></tr> </tbody> </table>			Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:			a) Vencimentos:			7 vogais nomeados	220 800\$	1 545 600\$	<u>Pessoal da secretaria:</u>			1 secretário	129 720\$	129 720\$	1 chefe de secção	89 700\$	89 700\$	1 escrivão	89 700\$	89 700\$	1 primeiro-oficial	71 760\$	71 760\$	2 segundos-oficiais	57 960\$	115 920\$	3 terceiros-oficiais	44 400\$	133 200\$	2 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	37 200\$	74 400\$	2 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 400\$	64 800\$	20		2 314 800\$	2) Pessoal contratado:			<u>Pessoal da secretaria:</u>			1 oficial de diligências	40 800\$	40 800\$	2 contínuos de 1.ª classe	31 200\$	62 400\$	3		103 200\$	3) Pessoal da secretaria do Conselho Superior Judiciário do Ultramar (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 394/71, de 21 de Setembro):			1 escrivão	89 700\$	89 700\$	1 escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	37 200\$	37 200\$	1 escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	32 400\$	32 400\$	3		159 300\$			2 577 300\$	4.º	Remunerações accidentais:		1) Gratificações:			a) A 14 vogais (3 eleitos, 10 nomeados e 1 nato)	36 000\$	504 000\$	b) Para pagamento de gratificação a um magistrado encarregado de sumariar e anotar remissivamente os acórdãos dados pela secção do contencioso, nos termos do Decreto n.º 42 383, de 13 de Julho de 1959	18 000\$	18 000\$	c) Aos agentes do Ministério Público junto do Conselho:			No contencioso administrativo	48 000\$		No contencioso aduaneiro	24 000\$		No contencioso fiscal	24 000\$	96 000\$	d) Para pagamento ao pessoal menor da secretaria por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de serviço	20 800\$	20 800\$	e) Compensação de trabalhos a prestar acidentalmente por taquígrafos e pessoal destinado a serviços especiais	100 000\$	100 000\$			738 800\$	Soma e segue		3 316 100\$			900 000\$
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																																																																																		
1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																				
a) Vencimentos:																																																																																																																				
7 vogais nomeados	220 800\$	1 545 600\$																																																																																																																		
<u>Pessoal da secretaria:</u>																																																																																																																				
1 secretário	129 720\$	129 720\$																																																																																																																		
1 chefe de secção	89 700\$	89 700\$																																																																																																																		
1 escrivão	89 700\$	89 700\$																																																																																																																		
1 primeiro-oficial	71 760\$	71 760\$																																																																																																																		
2 segundos-oficiais	57 960\$	115 920\$																																																																																																																		
3 terceiros-oficiais	44 400\$	133 200\$																																																																																																																		
2 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	37 200\$	74 400\$																																																																																																																		
2 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 400\$	64 800\$																																																																																																																		
20		2 314 800\$																																																																																																																		
2) Pessoal contratado:																																																																																																																				
<u>Pessoal da secretaria:</u>																																																																																																																				
1 oficial de diligências	40 800\$	40 800\$																																																																																																																		
2 contínuos de 1.ª classe	31 200\$	62 400\$																																																																																																																		
3		103 200\$																																																																																																																		
3) Pessoal da secretaria do Conselho Superior Judiciário do Ultramar (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 394/71, de 21 de Setembro):																																																																																																																				
1 escrivão	89 700\$	89 700\$																																																																																																																		
1 escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	37 200\$	37 200\$																																																																																																																		
1 escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	32 400\$	32 400\$																																																																																																																		
3		159 300\$																																																																																																																		
		2 577 300\$																																																																																																																		
4.º	Remunerações accidentais:																																																																																																																			
1) Gratificações:																																																																																																																				
a) A 14 vogais (3 eleitos, 10 nomeados e 1 nato)	36 000\$	504 000\$																																																																																																																		
b) Para pagamento de gratificação a um magistrado encarregado de sumariar e anotar remissivamente os acórdãos dados pela secção do contencioso, nos termos do Decreto n.º 42 383, de 13 de Julho de 1959	18 000\$	18 000\$																																																																																																																		
c) Aos agentes do Ministério Público junto do Conselho:																																																																																																																				
No contencioso administrativo	48 000\$																																																																																																																			
No contencioso aduaneiro	24 000\$																																																																																																																			
No contencioso fiscal	24 000\$	96 000\$																																																																																																																		
d) Para pagamento ao pessoal menor da secretaria por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de serviço	20 800\$	20 800\$																																																																																																																		
e) Compensação de trabalhos a prestar acidentalmente por taquígrafos e pessoal destinado a serviços especiais	100 000\$	100 000\$																																																																																																																		
		738 800\$																																																																																																																		
Soma e segue		3 316 100\$																																																																																																																		
		900 000\$																																																																																																																		

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
5.º	<i>Transporte</i> 3 316 100\$ Outras despesas com o pessoal: 1) Compensação de vencimentos aos sete vogais da secção do contencioso 134 400\$ 2) Fardamento do pessoal menor da secretaria 3 000\$ 137 400\$ 3 453 500\$ <u>Despesas com o material</u>	900 000\$
6.º	Aquisições de utilização permanente: 1) Aquisição de móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 15 000\$ b) Mobiliário 15 000\$ 30 000\$	
7.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material: 1) De imóveis: a) Prédios urbanos 6 465\$ 2) De móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 15 000\$ b) Mobiliário 5 000\$ 26 465\$	
8.º	Material de consumo corrente: 1) Impressos 15 000\$ 2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i>, jornais e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc. 150 000\$ 165 000\$ 221 465\$ <u>Pagamento de serviços</u>	
9.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 40 000\$	
10.º	Despesas de comunicações: 1) Portes de correio e telégrafo 10 000\$ 2) Telefones 25 000\$ 3) Transportes: a) De pessoal 12 000\$ b) De material 2 000\$ 14 000\$ 49 000\$	
11.º	Diversos serviços: 1) Despesas de publicação, edições e expediente dos <i>Anais do Conselho</i> 40 000\$ 129 000\$ <u>Diversos encargos</u>	
12.º	Encargos administrativos 5 061\$	
13.º	Encargos de instalações: 1) Rendas de casa 84 000\$	
14.º	Abono de família 50 000\$	
15.º	Despesas eventuais e não especificadas 2 000\$	
16.º	Subsídio de renda de casa aos magistrados que prestam serviço no Conselho 192 000\$	
17.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e, bem assim, funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523 1 000\$	
18.º	Para pagamento dos encargos com a assistência na doença através da A. D. S. E. 56 700\$	
19.º	Despesas de anos económicos findos 1 000\$	
20.º	Duplicação de vencimentos, nos termos do § 2.º do artigo 59.º do Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966 45 000\$	436 761\$
		4 240 726\$
		5 140 726\$

Hospital do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1974

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
CAPÍTULO 1.º		
1.º	Saldo do ano económico de 1972	249 177\$40
2.º	Receita proveniente de tratamento de doentes	1 050 000\$
3.º	Venda de medicamentos	40 000\$
4.º	Receitas eventuais e não especificadas	200 000\$
5.º	Contribuição para os encargos de assistência nos casos de cancro, lepra, doença do sono e doenças mentais dos funcionários do Ministério do Ultramar e seus organismos consultivos e dependentes, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 402/72, de 24 de Outubro	350 000\$
CAPÍTULO 2.º		
6.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) S. Tomé e Príncipe	527 376\$50
	b) Angola	44 349 175\$40
	c) Moçambique	33 933 917\$50
	d) Macau	1 649 815\$20
		80 460 284\$60
		82 349 462\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1974

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos			
CAPÍTULO ÚNICO					
<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>					
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:				
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes			
<i>Quadro comum dos serviços de saúde e assistência do ultramar:</i>					
<i>Quadro médico:</i>					
1 director, médico-director do quadro médico comum do ultramar	160 080\$	160 080\$			
1 subdirector, médico-inspector do quadro médico comum do ultramar	140 760\$	140 760\$			
2 médicos de 1.ª classe do quadro médico comum do ultramar	129 720\$	259 440\$			
<i>Quadro farmacêutico:</i>					
1 farmacêutico de 1.ª classe do quadro farmacêutico comum do ultramar	129 720\$	129 720\$			
1 técnico farmacêutico de 2.ª classe	107 640\$	107 640\$			
		797 640\$			
<i>Quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas:</i>					
1) Pessoal de nomeação:					
2 médicos especialistas com duas diurnidades	142 416\$	284 832\$			
1 médico especialista	118 680\$	118 680\$			
9					
	<i>Soma e segue</i>	403 512\$			
	<i>Soma e segue</i>	797 640\$			

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	<i>Transporte</i> 797 640\$		
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes
9	<i>Transporte</i>	-	403 512\$
	2) Pessoal contratado:		
5	médicos especialistas com duas diurnidades	142 416\$	712 080\$
10	médicos especialistas com uma diurnidade	130 548\$	1 305 480\$
2	médicos especialistas, em comissão, com uma diurnidade	142 692\$	285 384\$
7	médicos especialistas	118 680\$	830 760\$
11	médicos especialistas com uma diurnidade	98 670\$	1 085 370\$
17	médicos especialistas	89 700\$	1 524 900\$
			6 147 486\$
	<i>Quadro complementar de técnicos especializados:</i>		
	1) Pessoal de nomeação:		
1	adjunto administrativo com uma diurnidade	154 836\$	154 836\$
1	médico especializado em estatística hospitalar	129 720\$	129 720\$
	2) Pessoal contratado:		
1	médico director do laboratório de biofísica e radioisótopos com uma diurnidade	130 548\$	130 548\$
1	adjunto técnico principal (electrotécnico)	107 640\$	107 640\$
2	técnicos farmacêuticos de 3.ª classe	97 980\$	195 960\$
1	chefe de laboratório de análises hormonais	89 700\$	89 700\$
			808 404\$
	<i>Quadros privativos:</i>		
	1) Ramo administrativo:		
	a) Pessoal de nomeação:		
3	chefes de secção	89 700\$	269 100\$
5	primeiros-oficiais	71 760\$	358 800\$
4	segundos-oficiais	57 960\$	231 840\$
7	terceiros-oficiais	44 400\$	310 800\$
9	escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	37 200\$	334 800\$
16	escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 400\$	518 400\$
	2) Ramo de enfermagem:		
	a) Pessoal de nomeação ou contratado:		
	<i>Enfermagem geral:</i>		
1	superintendente de enfermagem	89 700\$	89 700\$
2	enfermeiros ou enfermeiras-gerais	80 040\$	160 080\$
9	enfermeiros ou enfermeiras-chefes	71 760\$	645 840\$
9	enfermeiros ou enfermeiras-subchefes	63 480\$	571 320\$
23	enfermeiros ou enfermeiras de 1.ª classe	57 960\$	1 333 080\$
23	enfermeiros ou enfermeiras de 2.ª classe	52 440\$	1 206 120\$
	<i>Enfermagem especializada:</i>		
6	enfermeiras-parteiras	(a) 69 552\$	417 312\$
5	enfermeiros ou enfermeiras especializados (ortopedia, reabilitação, pediatria, transfusões de sangue, instrumentistas)	(a) 69 552\$	347 760\$
	<i>Enfermagem auxiliar:</i>		
31	auxiliares de enfermagem de 1.ª classe	44 400\$	1 376 400\$
31	auxiliares de enfermagem de 2.ª classe	40 800\$	1 264 800\$
	<i>Enfermagem auxiliar especializada:</i>		
6	auxiliares de enfermagem especializada	44 400\$	266 400\$
258	<i>Soma e segue</i>	-	9 702 552\$
	<i>Soma e segue</i> 7 753 530\$		

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	Transporte 7 753 530\$		
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes
258	<i>Transporte</i>	—	9 702 552\$
	3) Ramo técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico:		
	a) Pessoal de nomeação ou contratado:		
	1 preparador-chefe de laboratório	71 760\$	71 760\$
	14 preparadores de laboratório de 1.ª classe	57 960\$	811 440\$
	8 preparadores de laboratório de 2.ª classe	52 440\$	419 520\$
	1 preparador de anatomia patológica de 1.ª classe	57 960\$	57 960\$
	1 preparador de anatomia patológica de 2.ª classe	52 440\$	52 440\$
	2 ajudantes técnicos de farmácia de 1.ª classe	57 960\$	115 920\$
	3 ajudantes técnicos de farmácia de 2.ª classe	52 440\$	157 320\$
	3 ajudantes técnicos de radiologia	57 960\$	173 880\$
	3 ajudantes técnicos de electroterapia	57 960\$	173 880\$
	2 ajudantes técnicos de electromedicina ...	57 960\$	115 920\$
	2 ajudantes técnicos de roentgendiagnóstico de 1.ª classe	57 960\$	115 920\$
	1 ajudante técnico de roentgenterapia de 1.ª classe	57 960\$	57 960\$
	1 protésico dentário	57 960\$	57 960\$
	b) Pessoal contratado:		
	2 dietistas	89 700\$	179 400\$
	5 fisioterapeutas	89 700\$	448 500\$
	1 terapeuta ocupacional	89 700\$	89 700\$
	4) Ramo do serviço social e de ensino:		
	a) Pessoal de nomeação:		
	1 professora	48 300\$	48 300\$
	b) Pessoal de nomeação ou contratado:		
	1 técnico de serviço social de 1.ª classe	89 700\$	89 700\$
	1 técnico de serviço social de 2.ª classe	80 040\$	80 040\$
	2 auxiliares sociais	52 440\$	104 880\$
	1 educadora de infância	52 440\$	52 440\$
	5) Serviço religioso:		
	1 capelão (gratificação única)	34 800\$	34 800\$
	6) Serviços gerais:		
	a) Pessoal de nomeação:		
	4 encarregados de câmara escura	40 800\$	163 200\$
	b) Pessoal contratado:		
	1 fiscal de conservação	71 760\$	71 760\$
	1 encarregado de arquivo clínico	71 760\$	71 760\$
	1 desenhador	63 480\$	63 480\$
	3 encarregados de oficina (construção civil, mecânica e electrotécnica)	63 480\$	190 440\$
	1 encarregado de biblioteca	57 960\$	57 960\$
	1 fiscal de exteriores	48 300\$	48 300\$
	5 arquivistas de 2.ª classe	44 400\$	222 000\$
	3 perfuradoras-verificadoras	44 400\$	133 200\$
	3 centralistas de informações	44 400\$	133 200\$
	4 centralistas T. C. D.	44 400\$	177 600\$
	1 encarregado de serviço de esterilização	40 800\$	40 800\$
	1 encarregado de cozinha, despensa e câmara frigorífica	40 800\$	40 800\$
	3 fiéis de depósito de 1.ª classe	37 200\$	111 600\$
	10 ajudantes de enfermaria de 1.ª classe	37 200\$	372 000\$
	10 ajudantes de enfermaria de 2.ª classe	30 000\$	300 000\$
	1 encarregado de lavadaria	37 200\$	37 200\$
	5 motoristas de 1.ª classe	37 200\$	186 000\$
373	<i>Soma e segue</i>	—	15 633 492\$
	Soma e segue 7 753 530\$		

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capitulos																																																																																																																		
1.º	Transporte 7 753 530\$																																																																																																																			
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td>373 Transporte</td><td>-</td><td>15 633 492\$</td></tr> <tr> <td>5 ajudantes de preparador de laboratório</td><td>37 200\$</td><td>186 000\$</td></tr> <tr> <td>15 catalogadoras</td><td>34 800\$</td><td>522 000\$</td></tr> <tr> <td>1 encarregado de rouparia</td><td>34 800\$</td><td>34 800\$</td></tr> <tr> <td>1 cozinheiro-chefe</td><td>34 800\$</td><td>34 800\$</td></tr> <tr> <td>2 cozinheiros dietéticos</td><td>34 800\$</td><td>69 600\$</td></tr> <tr> <td>2 telefonistas de 1.ª classe</td><td>32 400\$</td><td>64 800\$</td></tr> <tr> <td>4 telefonistas de 2.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>124 800\$</td></tr> <tr> <td>2 encarregados de vestiários</td><td>31 200\$</td><td>62 400\$</td></tr> <tr> <td>6 cozinheiros</td><td>31 200\$</td><td>187 200\$</td></tr> <tr> <td>1 contínuo de 1.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>31 200\$</td></tr> <tr> <td>1 contínuo de 2.ª classe</td><td>30 000\$</td><td>30 000\$</td></tr> <tr> <td>4 porteiros de 1.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>124 800\$</td></tr> <tr> <td>4 porteiros de 2.ª classe</td><td>30 000\$</td><td>120 000\$</td></tr> <tr> <td>1 operador incinerador</td><td>30 000\$</td><td>30 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3">c) Pessoal assalariado:</td></tr> <tr> <td>2 barbeiros</td><td>30 000\$</td><td>60 000\$</td></tr> <tr> <td>2 operários (pedreiro, carpinteiro, serralheiro)</td><td>44 400\$</td><td>88 800\$</td></tr> <tr> <td>1 ajudante de carpinteiro-marceneiro</td><td>32 400\$</td><td>32 400\$</td></tr> <tr> <td>3 ajudantes de mecânico</td><td>37 200\$</td><td>111 600\$</td></tr> <tr> <td>1 pintor</td><td>44 400\$</td><td>44 400\$</td></tr> <tr> <td>1 pintor</td><td>32 400\$</td><td>32 400\$</td></tr> <tr> <td>1 electricista</td><td>48 300\$</td><td>48 300\$</td></tr> <tr> <td>1 ajudante de electricista</td><td>37 200\$</td><td>37 200\$</td></tr> <tr> <td>1 ajudante de electricista</td><td>32 400\$</td><td>32 400\$</td></tr> <tr> <td>1 canalizador (serralheiro)</td><td>44 400\$</td><td>44 400\$</td></tr> <tr> <td>1 jardineiro</td><td>34 800\$</td><td>34 800\$</td></tr> <tr> <td>1 ajudante de jardineiro</td><td>28 800\$</td><td>28 800\$</td></tr> <tr> <td>1 mestra de costura</td><td>40 800\$</td><td>40 800\$</td></tr> <tr> <td>8 costureiras</td><td>28 800\$</td><td>230 400\$</td></tr> <tr> <td>13 lavadeiras</td><td>28 800\$</td><td>374 400\$</td></tr> <tr> <td>2 engomadeiras</td><td>28 800\$</td><td>57 600\$</td></tr> <tr> <td>110 serventes</td><td>28 800\$</td><td>3 168 000\$</td></tr> <tr> <td>3 ajudantes de cozinha</td><td>28 800\$</td><td>86 400\$</td></tr> <tr> <td>1 sacristão</td><td>28 800\$</td><td>28 800\$</td></tr> <tr> <td>5 trabalhadores para o parque e jardins</td><td>28 800\$</td><td>144 000\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>21 981 792\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	373 Transporte	-	15 633 492\$	5 ajudantes de preparador de laboratório	37 200\$	186 000\$	15 catalogadoras	34 800\$	522 000\$	1 encarregado de rouparia	34 800\$	34 800\$	1 cozinheiro-chefe	34 800\$	34 800\$	2 cozinheiros dietéticos	34 800\$	69 600\$	2 telefonistas de 1.ª classe	32 400\$	64 800\$	4 telefonistas de 2.ª classe	31 200\$	124 800\$	2 encarregados de vestiários	31 200\$	62 400\$	6 cozinheiros	31 200\$	187 200\$	1 contínuo de 1.ª classe	31 200\$	31 200\$	1 contínuo de 2.ª classe	30 000\$	30 000\$	4 porteiros de 1.ª classe	31 200\$	124 800\$	4 porteiros de 2.ª classe	30 000\$	120 000\$	1 operador incinerador	30 000\$	30 000\$	c) Pessoal assalariado:			2 barbeiros	30 000\$	60 000\$	2 operários (pedreiro, carpinteiro, serralheiro)	44 400\$	88 800\$	1 ajudante de carpinteiro-marceneiro	32 400\$	32 400\$	3 ajudantes de mecânico	37 200\$	111 600\$	1 pintor	44 400\$	44 400\$	1 pintor	32 400\$	32 400\$	1 electricista	48 300\$	48 300\$	1 ajudante de electricista	37 200\$	37 200\$	1 ajudante de electricista	32 400\$	32 400\$	1 canalizador (serralheiro)	44 400\$	44 400\$	1 jardineiro	34 800\$	34 800\$	1 ajudante de jardineiro	28 800\$	28 800\$	1 mestra de costura	40 800\$	40 800\$	8 costureiras	28 800\$	230 400\$	13 lavadeiras	28 800\$	374 400\$	2 engomadeiras	28 800\$	57 600\$	110 serventes	28 800\$	3 168 000\$	3 ajudantes de cozinha	28 800\$	86 400\$	1 sacristão	28 800\$	28 800\$	5 trabalhadores para o parque e jardins	28 800\$	144 000\$			21 981 792\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																																																																																		
373 Transporte	-	15 633 492\$																																																																																																																		
5 ajudantes de preparador de laboratório	37 200\$	186 000\$																																																																																																																		
15 catalogadoras	34 800\$	522 000\$																																																																																																																		
1 encarregado de rouparia	34 800\$	34 800\$																																																																																																																		
1 cozinheiro-chefe	34 800\$	34 800\$																																																																																																																		
2 cozinheiros dietéticos	34 800\$	69 600\$																																																																																																																		
2 telefonistas de 1.ª classe	32 400\$	64 800\$																																																																																																																		
4 telefonistas de 2.ª classe	31 200\$	124 800\$																																																																																																																		
2 encarregados de vestiários	31 200\$	62 400\$																																																																																																																		
6 cozinheiros	31 200\$	187 200\$																																																																																																																		
1 contínuo de 1.ª classe	31 200\$	31 200\$																																																																																																																		
1 contínuo de 2.ª classe	30 000\$	30 000\$																																																																																																																		
4 porteiros de 1.ª classe	31 200\$	124 800\$																																																																																																																		
4 porteiros de 2.ª classe	30 000\$	120 000\$																																																																																																																		
1 operador incinerador	30 000\$	30 000\$																																																																																																																		
c) Pessoal assalariado:																																																																																																																				
2 barbeiros	30 000\$	60 000\$																																																																																																																		
2 operários (pedreiro, carpinteiro, serralheiro)	44 400\$	88 800\$																																																																																																																		
1 ajudante de carpinteiro-marceneiro	32 400\$	32 400\$																																																																																																																		
3 ajudantes de mecânico	37 200\$	111 600\$																																																																																																																		
1 pintor	44 400\$	44 400\$																																																																																																																		
1 pintor	32 400\$	32 400\$																																																																																																																		
1 electricista	48 300\$	48 300\$																																																																																																																		
1 ajudante de electricista	37 200\$	37 200\$																																																																																																																		
1 ajudante de electricista	32 400\$	32 400\$																																																																																																																		
1 canalizador (serralheiro)	44 400\$	44 400\$																																																																																																																		
1 jardineiro	34 800\$	34 800\$																																																																																																																		
1 ajudante de jardineiro	28 800\$	28 800\$																																																																																																																		
1 mestra de costura	40 800\$	40 800\$																																																																																																																		
8 costureiras	28 800\$	230 400\$																																																																																																																		
13 lavadeiras	28 800\$	374 400\$																																																																																																																		
2 engomadeiras	28 800\$	57 600\$																																																																																																																		
110 serventes	28 800\$	3 168 000\$																																																																																																																		
3 ajudantes de cozinha	28 800\$	86 400\$																																																																																																																		
1 sacristão	28 800\$	28 800\$																																																																																																																		
5 trabalhadores para o parque e jardins	28 800\$	144 000\$																																																																																																																		
		21 981 792\$																																																																																																																		
581																																																																																																																				
	7) Eventual (pessoal dos serviços de enfermagem, de laboratório dos serviços gerais e administrativos)	234 000\$ 29 969 322\$																																																																																																																		
2.º	Remunerações acidentais:																																																																																																																			
	1) Gratificações:																																																																																																																			
	a) Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 80.º, n.º 8 do artigo 91.º, n.º 2 do artigo 92.º e n.º 6 do artigo 97.º do Decreto n.º 131/70, de 24 de Março, aos seguintes funcionários:																																																																																																																			
	1 director	24 000\$																																																																																																																		
	1 subdirector	18 000\$																																																																																																																		
	2 médicos de 1.ª classe do quadro médico comum do ultramar	36 000\$																																																																																																																		
	1 médico especializado em estatística hospitalar	18 000\$																																																																																																																		
	1 adjunto administrativo	6 000\$																																																																																																																		
	1 superintendente de enfermagem	6 000\$																																																																																																																		
	b) Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	180 000\$																																																																																																																		
	c) Remunerações ao pessoal coadjuvante pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	240 000\$																																																																																																																		
	d) Abono anual para falhas ao primeiro-oficial que exerce as funções de tesoureiro	6 000\$																																																																																																																		
		534 000\$																																																																																																																		
	Soma e segue	30 503 322\$																																																																																																																		

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Transporte</i> 30 503 322\$	
3.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Alimentação 400 000\$	
	2) Fardamentos e batas 30 000\$	
	3) Ajudas de custo 50 000\$	
	<u>480 000\$</u>	30 983 322\$
	<i><u>Despesas com o material</u></i>	
4.º	Construções e obras novas:	
	1) Edifícios e outras construções 14 700 000\$	
5.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Aquisição de semoventes:	
	a) Animais para experiências em laboratório 5 000\$	
	b) Viaturas com motor 250 000\$	
	<u>255 000\$</u>	
	2) Aquisição de móveis:	
	a) Livros para a biblioteca 100 000\$	
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 140 000\$	
	c) Mobiliário 50 000\$	
	d) Material didáctico para a escola 3 000\$	
	e) Outros móveis 40 000\$	
	f) Assinaturas de publicações oficiais 1 800\$	
	g) Equipamento de novas instalações e serviços 20 500 000\$	
	h) Paramentos, roupas e outros objectos litúrgicos 10 000\$	
	<u>20 844 800\$</u>	35 799 800\$
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios rústicos (reparações, arborizações e aquisição de adubos e sementes) 35 000\$	
	b) Prédios urbanos, incluindo reparações nos edifícios, canalização de água, instalação eléctrica, etc. 100 000\$	
	<u>135 000\$</u>	
	2) De semoventes:	
	a) Animais para experiências em laboratório 5 000\$	
	b) Viaturas com motor 70 000\$	
	<u>75 000\$</u>	
	3) De móveis:	
	a) Conserto de máquinas, móveis, aparelhos, instrumentos e outros 250 000\$	
	b) Mobiliário 30 000\$	
	c) Outras despesas não especificadas 5 000\$	
	<u>285 000\$</u>	495 000\$
7.º	Material de consumo corrente:	
	1) Artigos de expediente, impressos, livros para escrita, etc. 170 000\$	
	2) Assinaturas de jornais e outras publicações 50 000\$	
	3) Bandeiras e distintivos 1 000\$	
	4) Combustível, lubrificantes e sobresselentes 55 000\$	
	5) Despesas com a publicação do <i>Boletim Clínico e Estatístico do Hospital do Ultramar</i> 100 000\$	
	6) Diversos não especificados, incluindo desenho, fotografia e filmagem de assuntos científicos 200 000\$	
	<u>576 000\$</u>	36 870 800\$
	<i>Soma e segue</i> 67 854 122\$	

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Pagamento de serviços</i>	<i>Transporte 67 854 122\$</i>
8.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	150 000\$
	2) Dietas, combustível e utensílios de cozinha(b) 3 000 000\$	
	3) Luz, aquecimento, água, lavagem e outras despesas	1 500 000\$
	4) Medicamentos, apóritos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório, material clínico destinado aos serviços médicos especializados(c) 5 000 000\$	
	5) Consultas, exames e tratamentos especiais a fazer fora do Hospital por beneficiários da assistência quando ali internados e serviços clínicos e de hospitalização, nos termos do § 2.º do artigo 144.º, alínea a) do artigo 146.º do Decreto n.º 45 664, de 15 de Abril de 1964, e artigo 18.º do Decreto n.º 48 277, de 16 de Março de 1968	1 500 000\$
	6) Despesas resultantes de assistência nos casos de câncer, lepra, doença do sono e doenças mentais dos funcionários do Ministério do Ultramar e seus organismos consultivos e dependentes, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 402/72, de 24 de Outubro	500 000\$
	7) Outras despesas, incluindo aquisição de alpercatas, botas para cirurgia e barretes para doentes	10 000\$
	8) Prémios aos dadores de sangue	320 000\$
		11 980 000\$
9.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio e telegrafo	4 000\$
	2) Telefones	90 000\$
	3) Transportes de pessoal e material	30 000\$
		124 000\$
	<i>Diversos encargos</i>	12 104 000\$
10.º	Encargos administrativos:	
	1) Emolumentos a satisfazer ao Tribunal de Contas pelo julgamento de contas do conselho administrativo do Hospital	1 500\$
	2) Funerais dos funcionários civis que não tenham direito a vencimentos por motivo de doença, ou que os abonos a receber à data do falecimento sejam insuficientes para ocorrer à sua despesa, e ainda os dos doentes pobres que não tenham qualquer pessoa que se prontifique a satisfazê-la	15 000\$
	3) Culto e assistência religiosa	5 000\$
	4) Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e, bem assim, funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e dos Decretos-Leis n.ºs 38 523 e 39 727	5 000\$
	5) Para pagamento dos encargos com a assistência na doença através da A. D. S. E.	1 110 000\$
	6) Para pagamento da pensão de preço de sangue a Maria da Glória Alves de Oliveira	24 840\$
		1 161 340\$
11.º	Abono de família	260 000\$
12.º	Bolsas de estudo para estágios e aperfeiçoamento do corpo clínico e pessoal do quadro de enfermagem	300 000\$
13.º	Despesas com trabalhos de investigação, congressos e exposições	100 000\$
14.º	Montagem, funcionamento e estudos com isótopos radioactivos	260 000\$
15.º	Manutenção do Centro de Estudos Biológicos e Endocrinológicos	200 000\$
16.º	Vestuário, calçado e outros auxílios a prestar aos doentes pobres necessitados vindos das províncias ultramarinas	60 000\$
17.º	Despesas de anos económicos findos	50 000\$
		2 391 340\$
		82 349 462\$

(a) Incluem o acréscimo de 20 %, nos termos do artigo 215.º do Decreto n.º 131/70, de 26 de Março.

(b) Desta verba sairão os encargos com a alimentação de oito irmãs hospitalares desempenhando as funções de auxiliares de enfermagem e prestando serviço nos termos do artigo 25.º do Estatuto Missionário (n.º 3.º do artigo 10.º do Decreto n.º 34 170, de 6 de Dezembro de 1943).

(c) Desta verba sairão os encargos de medicação a atribuir aos doentes comprovadamente pobres.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical
Orçamento da receita para o ano económico de 1974

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
CAPÍTULO I		
1.º	Saldo do ano económico de 1972	-\$-
2.º	Taxas devidas por serviços prestados pelo Instituto	139 000\$
3.º	Rendimento de bens próprios	-\$-
4.º	Subsídios de entidades oficiais ou particulares	-\$-
5.º	Juros de depósitos	-\$-
CAPÍTULO II		
6.º	Quotização das províncias ultramarinas: a) Angola 10 128 712\$30 b) Moçambique..... 4 495 284\$60 c) Macau 212 036\$60	14 836 033\$50
7.º	Complemento da quotização nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto n.º 570/73, de 31 de Outubro	10 424 966\$50
		25 400 000\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1974

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																												
CAPÍTULO ÚNICO																																																														
<u>Despesas com o pessoal</u>																																																														
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																													
<table><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr><tr><td colspan="3">1) Pessoal docente:</td></tr><tr><td colspan="3">a) Pessoal de nomeação:</td></tr><tr><td>1 director (a)</td><td>-\$-</td><td>-\$-</td></tr><tr><td>1 subdirector (b)</td><td>-\$-</td><td>-\$-</td></tr><tr><td>5 professores catedráticos com diuturnidades</td><td>200 100\$</td><td>1 000 500\$</td></tr><tr><td>5 professores catedráticos</td><td>179 400\$</td><td>897 000\$</td></tr><tr><td>13 professores extraordinários (c)</td><td>160 080\$</td><td>2 081 040\$</td></tr><tr><td colspan="3">b) Pessoal de nomeação ou contratado:</td></tr><tr><td>13 professores auxiliares</td><td>118 680\$</td><td>1 542 840\$</td></tr><tr><td>21 assistentes (d)</td><td>89 700\$</td><td>1 883 700\$</td></tr><tr><td>- assistentes eventuais (e)</td><td>-\$-</td><td>-\$- 7 405 080\$</td></tr><tr><td colspan="3">2) Pessoal técnico e pessoal técnico auxiliar:</td></tr><tr><td colspan="3">a) Pessoal de nomeação ou contratado:</td></tr><tr><td>6 investigadores</td><td>140 760\$</td><td>844 560\$</td></tr><tr><td>4 chefes de laboratório</td><td>129 720\$</td><td>518 880\$</td></tr><tr><td>1 chefe de serviço de vacinação</td><td>129 720\$</td><td>129 720\$</td></tr><tr><td>1 médico veterinário-adjunto</td><td>107 640\$</td><td>107 640\$</td></tr><tr><td>Soma e segue</td><td>-</td><td>1 600 800\$</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>Soma e segue 7 405 080\$</td></tr></table>			Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1) Pessoal docente:			a) Pessoal de nomeação:			1 director (a)	-\$-	-\$-	1 subdirector (b)	-\$-	-\$-	5 professores catedráticos com diuturnidades	200 100\$	1 000 500\$	5 professores catedráticos	179 400\$	897 000\$	13 professores extraordinários (c)	160 080\$	2 081 040\$	b) Pessoal de nomeação ou contratado:			13 professores auxiliares	118 680\$	1 542 840\$	21 assistentes (d)	89 700\$	1 883 700\$	- assistentes eventuais (e)	-\$-	-\$- 7 405 080\$	2) Pessoal técnico e pessoal técnico auxiliar:			a) Pessoal de nomeação ou contratado:			6 investigadores	140 760\$	844 560\$	4 chefes de laboratório	129 720\$	518 880\$	1 chefe de serviço de vacinação	129 720\$	129 720\$	1 médico veterinário-adjunto	107 640\$	107 640\$	Soma e segue	-	1 600 800\$			Soma e segue 7 405 080\$
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																												
1) Pessoal docente:																																																														
a) Pessoal de nomeação:																																																														
1 director (a)	-\$-	-\$-																																																												
1 subdirector (b)	-\$-	-\$-																																																												
5 professores catedráticos com diuturnidades	200 100\$	1 000 500\$																																																												
5 professores catedráticos	179 400\$	897 000\$																																																												
13 professores extraordinários (c)	160 080\$	2 081 040\$																																																												
b) Pessoal de nomeação ou contratado:																																																														
13 professores auxiliares	118 680\$	1 542 840\$																																																												
21 assistentes (d)	89 700\$	1 883 700\$																																																												
- assistentes eventuais (e)	-\$-	-\$- 7 405 080\$																																																												
2) Pessoal técnico e pessoal técnico auxiliar:																																																														
a) Pessoal de nomeação ou contratado:																																																														
6 investigadores	140 760\$	844 560\$																																																												
4 chefes de laboratório	129 720\$	518 880\$																																																												
1 chefe de serviço de vacinação	129 720\$	129 720\$																																																												
1 médico veterinário-adjunto	107 640\$	107 640\$																																																												
Soma e segue	-	1 600 800\$																																																												
		Soma e segue 7 405 080\$																																																												

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos																																																
1.º	Transporte 7 405 080\$																																																		
	<table><thead><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>Transporte</td><td>-</td><td>1 600 800\$</td></tr><tr><td>10 técnicos auxiliares de laboratório de 2.ª classe</td><td>80 040\$</td><td>800 400\$</td></tr><tr><td>8 técnicos auxiliares de laboratório de 3.ª classe</td><td>63 480\$</td><td>507 840\$</td></tr><tr><td>4 preparadores de 1.ª classe</td><td>57 960\$</td><td>231 840\$</td></tr><tr><td>11 preparadores de 2.ª classe</td><td>52 440\$</td><td>576 840\$</td></tr><tr><td>1 chefe dos serviços técnicos gerais</td><td>71 760\$</td><td>71 760\$</td></tr><tr><td>1 tradutor-correspondente</td><td>71 760\$</td><td>71 760\$</td></tr><tr><td>1 desenhador de 1.ª classe</td><td>63 480\$</td><td>63 480\$</td></tr><tr><td>2 técnicos auxiliares de 1.ª classe</td><td>71 760\$</td><td>143 520\$</td></tr><tr><td>5 técnicos auxiliares de 2.ª classe</td><td>63 480\$</td><td>317 400\$</td></tr><tr><td>5 técnicos auxiliares de 3.ª classe</td><td>57 960\$</td><td>289 800\$</td></tr><tr><td>4 catalogadores de 1.ª classe</td><td>44 400\$</td><td>177 600\$</td></tr><tr><td>4 catalogadores de 2.ª classe</td><td>37 200\$</td><td>148 800\$</td></tr><tr><td>1 segundo-mecanógrafo-adjunto</td><td>52 440\$</td><td>52 440\$</td></tr><tr><td>20 ajudantes de laboratório</td><td>40 800\$</td><td>816 000\$</td></tr></tbody></table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	Transporte	-	1 600 800\$	10 técnicos auxiliares de laboratório de 2.ª classe	80 040\$	800 400\$	8 técnicos auxiliares de laboratório de 3.ª classe	63 480\$	507 840\$	4 preparadores de 1.ª classe	57 960\$	231 840\$	11 preparadores de 2.ª classe	52 440\$	576 840\$	1 chefe dos serviços técnicos gerais	71 760\$	71 760\$	1 tradutor-correspondente	71 760\$	71 760\$	1 desenhador de 1.ª classe	63 480\$	63 480\$	2 técnicos auxiliares de 1.ª classe	71 760\$	143 520\$	5 técnicos auxiliares de 2.ª classe	63 480\$	317 400\$	5 técnicos auxiliares de 3.ª classe	57 960\$	289 800\$	4 catalogadores de 1.ª classe	44 400\$	177 600\$	4 catalogadores de 2.ª classe	37 200\$	148 800\$	1 segundo-mecanógrafo-adjunto	52 440\$	52 440\$	20 ajudantes de laboratório	40 800\$	816 000\$		
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																	
Transporte	-	1 600 800\$																																																	
10 técnicos auxiliares de laboratório de 2.ª classe	80 040\$	800 400\$																																																	
8 técnicos auxiliares de laboratório de 3.ª classe	63 480\$	507 840\$																																																	
4 preparadores de 1.ª classe	57 960\$	231 840\$																																																	
11 preparadores de 2.ª classe	52 440\$	576 840\$																																																	
1 chefe dos serviços técnicos gerais	71 760\$	71 760\$																																																	
1 tradutor-correspondente	71 760\$	71 760\$																																																	
1 desenhador de 1.ª classe	63 480\$	63 480\$																																																	
2 técnicos auxiliares de 1.ª classe	71 760\$	143 520\$																																																	
5 técnicos auxiliares de 2.ª classe	63 480\$	317 400\$																																																	
5 técnicos auxiliares de 3.ª classe	57 960\$	289 800\$																																																	
4 catalogadores de 1.ª classe	44 400\$	177 600\$																																																	
4 catalogadores de 2.ª classe	37 200\$	148 800\$																																																	
1 segundo-mecanógrafo-adjunto	52 440\$	52 440\$																																																	
20 ajudantes de laboratório	40 800\$	816 000\$																																																	
	b) Contratado:																																																		
	<table><tbody><tr><td>2 adjuntos do chefe do serviço de vacinação</td><td>107 640\$</td><td>215 280\$</td></tr><tr><td>2 adjuntos do chefe dos serviços técnicos gerais</td><td>57 960\$</td><td>115 920\$</td></tr><tr><td>1 encarregado da conservação do edifício</td><td>44 400\$</td><td>44 400\$</td></tr><tr><td>25 auxiliares de laboratório</td><td>32 400\$</td><td>810 000\$</td></tr></tbody></table>	2 adjuntos do chefe do serviço de vacinação	107 640\$	215 280\$	2 adjuntos do chefe dos serviços técnicos gerais	57 960\$	115 920\$	1 encarregado da conservação do edifício	44 400\$	44 400\$	25 auxiliares de laboratório	32 400\$	810 000\$	7 055 880\$																																					
2 adjuntos do chefe do serviço de vacinação	107 640\$	215 280\$																																																	
2 adjuntos do chefe dos serviços técnicos gerais	57 960\$	115 920\$																																																	
1 encarregado da conservação do edifício	44 400\$	44 400\$																																																	
25 auxiliares de laboratório	32 400\$	810 000\$																																																	
	3) Pessoal administrativo:																																																		
	<table><tbody><tr><td>1 chefe dos serviços administrativos</td><td>129 720\$</td><td>129 720\$</td></tr><tr><td>2 chefes de secção</td><td>89 700\$</td><td>179 400\$</td></tr><tr><td>3 primeiros-oficiais</td><td>71 760\$</td><td>215 280\$</td></tr><tr><td>4 segundos-oficiais</td><td>57 960\$</td><td>231 840\$</td></tr><tr><td>3 terceiros-oficiais</td><td>44 400\$</td><td>133 200\$</td></tr><tr><td>4 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>37 200\$</td><td>148 800\$</td></tr><tr><td>4 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>32 400\$</td><td>129 600\$</td></tr></tbody></table>	1 chefe dos serviços administrativos	129 720\$	129 720\$	2 chefes de secção	89 700\$	179 400\$	3 primeiros-oficiais	71 760\$	215 280\$	4 segundos-oficiais	57 960\$	231 840\$	3 terceiros-oficiais	44 400\$	133 200\$	4 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	37 200\$	148 800\$	4 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 400\$	129 600\$	1 167 840\$																												
1 chefe dos serviços administrativos	129 720\$	129 720\$																																																	
2 chefes de secção	89 700\$	179 400\$																																																	
3 primeiros-oficiais	71 760\$	215 280\$																																																	
4 segundos-oficiais	57 960\$	231 840\$																																																	
3 terceiros-oficiais	44 400\$	133 200\$																																																	
4 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	37 200\$	148 800\$																																																	
4 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 400\$	129 600\$																																																	
	4) Pessoal dos serviços gerais:																																																		
	a) Pessoal contratado:																																																		
	<table><tbody><tr><td>2 motoristas de 1.ª classe</td><td>37 200\$</td><td>74 400\$</td></tr><tr><td>3 contínuos de 1.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>93 600\$</td></tr><tr><td>1 porteiro de 1.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>31 200\$</td></tr><tr><td>1 serventuário de 1.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>31 200\$</td></tr><tr><td>2 telefonistas de 1.ª classe</td><td>32 400\$</td><td>64 800\$</td></tr><tr><td>2 contínuos de 2.ª classe</td><td>30 000\$</td><td>60 000\$</td></tr><tr><td>6 auxiliares de biotério</td><td>32 400\$</td><td>194 400\$</td></tr><tr><td>1 encarregado da rouparia</td><td>34 800\$</td><td>34 800\$</td></tr><tr><td>2 costureiras</td><td>28 800\$</td><td>57 600\$</td></tr><tr><td>2 lavadeiras</td><td>28 800\$</td><td>57 600\$</td></tr></tbody></table>	2 motoristas de 1.ª classe	37 200\$	74 400\$	3 contínuos de 1.ª classe	31 200\$	93 600\$	1 porteiro de 1.ª classe	31 200\$	31 200\$	1 serventuário de 1.ª classe	31 200\$	31 200\$	2 telefonistas de 1.ª classe	32 400\$	64 800\$	2 contínuos de 2.ª classe	30 000\$	60 000\$	6 auxiliares de biotério	32 400\$	194 400\$	1 encarregado da rouparia	34 800\$	34 800\$	2 costureiras	28 800\$	57 600\$	2 lavadeiras	28 800\$	57 600\$																				
2 motoristas de 1.ª classe	37 200\$	74 400\$																																																	
3 contínuos de 1.ª classe	31 200\$	93 600\$																																																	
1 porteiro de 1.ª classe	31 200\$	31 200\$																																																	
1 serventuário de 1.ª classe	31 200\$	31 200\$																																																	
2 telefonistas de 1.ª classe	32 400\$	64 800\$																																																	
2 contínuos de 2.ª classe	30 000\$	60 000\$																																																	
6 auxiliares de biotério	32 400\$	194 400\$																																																	
1 encarregado da rouparia	34 800\$	34 800\$																																																	
2 costureiras	28 800\$	57 600\$																																																	
2 lavadeiras	28 800\$	57 600\$																																																	
	b) Pessoal assalariado:																																																		
	<table><tbody><tr><td>3 guardas de 1.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>93 600\$</td></tr><tr><td>3 guardas-nocturnos de 1.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>93 600\$</td></tr></tbody></table>	3 guardas de 1.ª classe	31 200\$	93 600\$	3 guardas-nocturnos de 1.ª classe	31 200\$	93 600\$	886 800\$																																											
3 guardas de 1.ª classe	31 200\$	93 600\$																																																	
3 guardas-nocturnos de 1.ª classe	31 200\$	93 600\$																																																	
	5) Pessoal eventual (dos serviços administrativos, técnico, técnico auxiliar e dos serviços gerais), n.º 3 do artigo 6.º do Decreto n.º 206/73, de 5 de Maio		420 000\$																																																
			16 935 600\$																																																
2.º	Remunerações acidentais:																																																		
	1) Gratificações:																																																		
	a) Ao director		30 000\$																																																
	b) Ao subdirector		24 000\$																																																
	c) De regime de tempo completo ou dedicação exclusiva, nos termos do artigo 14.º do Decreto n.º 206/73, de 5 de Maio		429 180\$																																																
	Soma e segue	483 180\$	16 935 600\$																																																

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
2.º	<i>Transporte</i> 483 180\$ 16 935 600\$ d) Remunerações ao pessoal docente por serviços extraordinários, além de 6 horas diárias de permanência no Instituto quando fixadas por horário obrigatório (alínea a) do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto n.º 206/73, de 5 de Maio 250 000\$ e) De regência de disciplinas 151 200\$ f) De director de departamento (n.º 2 do artigo 64.º do Decreto n.º 206/73, de 5 de Maio) 60 000\$ g) De secretário da direcção (artigo 75.º do Decreto n.º 206/73, de 5 de Maio 12 000\$ h) Abono anual para falhas ao funcionário de secretaria que exerce as funções de tesoureiro 6 000\$ i) Remunerações ao pessoal dos serviços gerais pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares 100 000\$	1 062 380\$	
3.º	Outras despesas com o pessoal: 1) Fardamentos e batas 25 000\$ 2) Ajudas de custo 50 000\$	75 000\$	18 072 980\$
	<i>Despesas com o material</i>		
4.º	Aquisições de utilização permanente: 1) Aquisição de móveis: a) Livros e revistas para a biblioteca 160 000\$ b) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e material didáctico 470 000\$ c) Mobiliário 85 000\$ d) Aparelhos de laboratório especializados (secção de nutrição) 50 000\$	765 000\$	
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material: 1) De imóveis: a) Pequenas reparações no edifício 400 000\$ b) Conservação e melhoria dos ajardinados e mata 80 000\$ 480 000\$ 2) De móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e material didáctico 50 000\$ b) Mobiliário 20 000\$ 70 000\$ 3) De semoventes: a) Viaturas com motor 30 000\$ 580 000\$		
6.º	Material de consumo corrente: 1) Impressos 20 000\$ 2) Despesas de publicação, de edição e expediente dos <i>Anais</i> do Instituto e outras publicações 300 000\$ 3) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, desenho e fotografia, assinatura do <i>Diário do Governo</i>, compra de livros indispensáveis ao serviço, encadernações, reagentes e corantes, vidraria e pequenas reparações eventuais 350 000\$ 4) Diversos não especificados, incluindo reagentes destinados à secção de nutrição e laboratório de análises clínicas 60 000\$ 5) Compra e manutenção de animais de laboratório 450 000\$	1 180 000\$	2 525 000\$
	<i>Pagamento de serviços</i>		
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 900 000\$	900 000\$	
	<i>Soma e segue</i>	900 000\$	20 597 980\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
	<i>Transporte</i>	900 000\$	20 597 980\$
8.º	Despesas de comunicações:		
	1) Portes de correio e telégrafo	35 000\$	
	2) Telefones	70 000\$	
	3) Transportes citadinos	40 000\$	
	4) Transporte de naturais das províncias ultramarinas e da metrópole internados e a internar na enfermaria privativa	100 000\$	
		245 000\$	
9.º	Pagamento de lições a ministrar por individualidades de reconhecido mérito nos cursos professados no Instituto	30 000\$	
10.º	Pagamento de serviços e encargos não especificados	50 000\$	1 225 000\$
	<i>Diversos encargos</i>		
11.º	Abono de família	260 000\$	
12.º	Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha (f)	50 000\$	
13.º	Vestuário para os naturais das províncias ultramarinas e da metrópole, internados e a internar, doentes da consulta externa e medicamentos	30 000\$	
14.º	Despesas com naturais das províncias ultramarinas e da metrópole, internados e a internar, doentes da consulta externa e medicamentos	20 000\$	
15.º	Despesas com funerais de naturais das províncias ultramarinas e da metrópole internados	4 000\$	
16.º	Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas	3 500\$	
17.º	Prémio de Medicina Tropical	6 000\$	
18.º	Missões de estudo ao ultramar	400 000\$	
19.º	Missão para a Erradicação do Paludismo de Cabo Verde	775 000\$	
20.º	Brigada Itinerante de Estudo e Combate às Endemias de Timor	450 000\$	
21.º	Bolsas de estudo	100 000\$	
22.º	Trabalhos de investigação científica na metrópole	40 000\$	
23.º	Serviços de documentação bibliográfica e fotográfica	40 000\$	
24.º	Intercâmbio do Instituto com estabelecimentos congéneres estrangeiros, representação em congressos e conferências	250 000\$	
25.º	Assistência técnica a países africanos	5 000\$	
26.º	Despesas de vacinação contra a febre-amarela e outras moléstias	400 000\$	
27.º	Despesas eventuais e não especificadas	18 000\$	
28.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e, bem assim, funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 525	6 000\$	
29.º	Encargos com técnicos nacionais e estrangeiros encarregados de trabalhos de investigação científica ou outros serviços	200 000\$	
30.º	Para pagamento dos encargos com a assistência na doença através da A. D. S. E.	447 300\$	
31.º	Seguro de viaturas automóveis	20 000\$	
32.º	Despesas de anos económicos findos	52 220\$	3 577 020\$
			25 400 000\$

(a) Exercido por um professor catedrático do Instituto.

(b) Exercido por um professor catedrático do Instituto.

(c) Compreende professores extraordinários sem diuturnidade.

(d) Quando o número de assistentes for superior a vinte e um, as unidades excedentes receberão os seus vencimentos pelas sobras das verbas destinadas aos professores auxiliares. O total dos assistentes e professores auxiliares não poderá exceder trinta e quatro.

(e) São contratados nas vagas de assistentes ou professores auxiliares, com o vencimento correspondente à letra K.

(f) Compreende deslocações de abonos dos cursos do Instituto.

Agência-Geral do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1974

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
1.º	Percentagens: a) A cobrar pela venda de moedas para fins numismáticos 100\$ b) A cobrar pela venda a filatelistas de valores postais das províncias ultramarinas 25 000\$ c) Sobre o recebimento de vencimentos 600 000\$ d) Sobre a venda de publicações, impressos e outras receitas 40 000\$ e) Publicações 50 000\$	715 100\$
2.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a Agência-Geral do Ultramar, a saber: a) Angola 9 371 310\$20 b) Moçambique 7 170 488\$80 c) Macau 348 618\$20	16 890 417\$20
3.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a organização de documentários fotográficos, a saber: a) Angola 27 741\$50 b) Moçambique 21 226\$50 c) Macau 1 032\$	50 000\$
4.º	Reembolsos e reposições: a) Importância com que concorre o Montepio de Moçambique para o pagamento dos vencimentos dos funcionários que, integrados nesta Agência, constituem o pessoal encarregado dos serviços do mesmo Montepio em Lisboa 213 600\$ b) Importância a receber do fundo a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 43 374, de 5 de Dezembro de 1960, para pagamento dos vencimentos aos funcionários a que se refere o artigo 200.º, n.º 3 e § 3.º, do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967, e despesas de manutenção dos serviços 1 003 800\$ c) Importância com que concorrem os Institutos dos Cereais, do Algodão e do Café de Angola 107 000\$ d) Juros das contas de depósito 300 000\$	1 624 400\$
		19 279 917\$20

Orçamento da despesa para o ano económico de 1974

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capitulos																																																
	CAPÍTULO ÚNICO Serviço da Agência <u>Despesas com o pessoal</u>																																																	
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																	
	<table><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr><tr><td colspan="3">1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="3">a) Vencimentos:</td></tr><tr><td>1 agente-geral.....</td><td>179 400\$</td><td>179 400\$</td></tr><tr><td>1 director de serviços</td><td>160 080\$</td><td>160 080\$</td></tr><tr><td></td><td></td><td>339 480\$</td></tr><tr><td colspan="3"><i>Repartição dos Serviços Administrativos e de Procuradoria-Geral:</i></td></tr><tr><td>1 chefe de repartição</td><td>129 720\$</td><td>129 720\$</td></tr><tr><td>2 chefes de secção</td><td>89 700\$</td><td>179 400\$</td></tr><tr><td>4 primeiros-oficiais</td><td>71 760\$</td><td>287 040\$</td></tr><tr><td>1 tesoureiro-pagador</td><td>71 760\$</td><td>71 760\$</td></tr><tr><td>6 segundos-oficiais</td><td>57 960\$</td><td>347 760\$</td></tr><tr><td>7 terceiros-oficiais</td><td>44 400\$</td><td>310 800\$</td></tr><tr><td>11 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>37 200\$</td><td>409 200\$</td></tr><tr><td>11 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>32 400\$</td><td>356 400\$</td></tr><tr><td></td><td></td><td>2 092 080\$</td></tr></table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:			a) Vencimentos:			1 agente-geral.....	179 400\$	179 400\$	1 director de serviços	160 080\$	160 080\$			339 480\$	<i>Repartição dos Serviços Administrativos e de Procuradoria-Geral:</i>			1 chefe de repartição	129 720\$	129 720\$	2 chefes de secção	89 700\$	179 400\$	4 primeiros-oficiais	71 760\$	287 040\$	1 tesoureiro-pagador	71 760\$	71 760\$	6 segundos-oficiais	57 960\$	347 760\$	7 terceiros-oficiais	44 400\$	310 800\$	11 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	37 200\$	409 200\$	11 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 400\$	356 400\$			2 092 080\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																
1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																		
a) Vencimentos:																																																		
1 agente-geral.....	179 400\$	179 400\$																																																
1 director de serviços	160 080\$	160 080\$																																																
		339 480\$																																																
<i>Repartição dos Serviços Administrativos e de Procuradoria-Geral:</i>																																																		
1 chefe de repartição	129 720\$	129 720\$																																																
2 chefes de secção	89 700\$	179 400\$																																																
4 primeiros-oficiais	71 760\$	287 040\$																																																
1 tesoureiro-pagador	71 760\$	71 760\$																																																
6 segundos-oficiais	57 960\$	347 760\$																																																
7 terceiros-oficiais	44 400\$	310 800\$																																																
11 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	37 200\$	409 200\$																																																
11 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 400\$	356 400\$																																																
		2 092 080\$																																																
45	Soma e segue 2 431 560\$																																																	

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	Transporte 2 431 560\$		
	Categorias	Vencimento individual Total por classes	
45	Repartição dos Serviços de Relações Públicas e Turismo:		
	1 chefe de repartição	129 720\$ 129 720\$	
	2 chefes de secção	89 700\$ 179 400\$	
	4 primeiros-oficiais	71 760\$ 287 040\$	
	3 segundos-oficiais	57 960\$ 173 880\$	
	1 terceiro-bibliotecário-arquivista	\$ \$	
	6 terceiros-oficiais	44 400\$ 266 400\$	
	4 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	37 200\$ 148 800\$	
	5 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 400\$ 162 000\$	1 347 240\$
	Repartição dos Serviços Técnicos e Editoriais:		
	1 chefe de repartição	129 720\$ 129 720\$	
	1 chefe de secção	89 700\$ 89 700\$	
	1 tradutor	71 760\$ 71 760\$	
	1 revisor de provas	57 960\$ 57 960\$	
	1 decorador-desenhador	57 960\$ 57 960\$	
	1 fotógrafo	57 960\$ 57 960\$	
	2 auxiliares	44 400\$ 88 800\$	
	1 escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	37 200\$ 37 200\$	591 060\$
80	2) Pessoal contratado (quadro de contínuos e porteiros):		
	3 porteiros de 1.ª classe, a 31 200\$	93 600\$	
	10 contínuos de 1.ª classe, a 31 200\$	312 000\$	
	10 contínuos de 2.ª classe, a 30 000\$	300 000\$	
	3 serventes, a 28 800\$	86 400\$	792 000\$
	3) Pessoal contratado (serviço de fiscalização e conservação dos imóveis pertencentes às províncias ultramarinas):		
	1 encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	44 400\$	
	1 auxiliar de 1.ª classe do encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	40 800\$	
	1 auxiliar de 2.ª classe do encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	37 200\$	
	1 auxiliar de 3.ª classe do encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	34 800\$	
	1 telefonista de 1.ª classe	32 400\$	
	1 telefonista de 2.ª classe	31 200\$	220 800\$
	4) Pessoal assalariado:		
	1 paquete	-\$	
	6) Pessoal a que se refere o n.º 3 do artigo 200.º do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967:		
	Categorias	Vencimento individual Total por classes	
	1 secretário	107 640\$ 107 640\$	
	2 chefes de secção	89 700\$ 179 400\$	
	4 primeiros-oficiais	71 760\$ 287 040\$	
	5 segundos-oficiais	57 960\$ 289 800\$	
	5 terceiros-oficiais	44 400\$ 222 000\$	1 085 880\$
17			6 468 540\$
2.º	Remunerações acidentais:		
	1) Pagamento ao encarregado da venda a filatelistas de valores postais do ultramar da percentagem a que se refere a Portaria n.º 12 691, de 24 de Dezembro de 1948	10 000\$	
	Soma e segue	10 000\$	6 468 540\$

Artigos	Designação da despesa			Importâncias por capítulos
2.º	<i>Transporte</i>	10 000\$	6 468 540\$	
	2) Pagamento ao encarregado da venda de moedas para fins numismáticos da percentagem a que se refere o despacho ministerial de 23 de Maio de 1957	80\$		
	3) Gratificação ao agente-geral, nos termos do § 2.º do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967, e artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 402/72, de 24 de Outubro	18 000\$		
	4) Gratificação para falhas ao tesoureiro-pagador, nos termos do § 2.º do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967	6 000\$		
	5) Gratificação para falhas a dois funcionários destacados para as vendas avulsas a filatelistas de valores postais do ultramar, a 3600\$ (artigo 51.º do Decreto n.º 39 958, de 7 de Dezembro de 1954)	7 200\$		
	6) Gratificações ao pessoal menor por serviços extraordinários fora das horas regulamentares	120 000\$	161 280\$	
3.º	Outras despesas com o pessoal:			
	1) Fardamento para o pessoal menor	20 000\$		
	2) Despesas de deslocação:			
	a) Ajudas de custo	1 000\$		
	b) subsídios de viagem e de marcha	1 000\$	2 000\$	
			22 000\$	6 651 820\$
	<u><i>Despesas com o material</i></u>			
4.º	Aquisições de utilização permanente:			
	1) Aquisição de móveis:			
	a) Mobiliário	30 000\$		
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	50 000\$		
	c) Livros	500\$	80 500\$	
	2) Aquisição de semoventes:			
	a) Viaturas com motor	90 000\$	170 500\$	
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:			
	1) De imóveis:			
	a) Conservação e reparações nos imóveis das províncias ultramarinas sitos na metrópole		108 000\$	
	2) De móveis:			
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	50 000\$		
	b) Mobiliário	500\$	50 500\$	
	3) De semoventes:			
	a) Viaturas com motor	40 000\$	90 500\$	
6.º	Material de consumo corrente:			
	1) Impressos	80 000\$		
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc.	170 000\$		
	3) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	140 000\$	390 000\$	759 000\$
	<u><i>Pagamento de serviços</i></u>			
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:			
	1) Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas	150 000\$		
	<i>Soma e segue</i>	150 000\$	7 410 820\$	

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
	<i>Transporte</i>	150 000\$	7 410 820\$
8.º	Despesas de comunicações:		
	1) Portes de correio, encomendas postais, telégrafo e endereço telegráfico	240 000\$	
	2) Telefones	90 000\$	
	3) Transportes, despachos, fretes e seguros	100 000\$	
	4) Despesas de deslocação de material e outras não especificadas	3 000\$	
		433 000\$	
9.º	Diversos serviços:		
	1) Publicidade:		
	a) Publicação do <i>Boletim Geral do Ultramar</i>	200 000\$	
	b) Publicação de relatórios e outros trabalhos	2 500 000\$	
	c) Edição e distribuição do <i>Boletim Judiciário do Ultramar</i> e pagamento ao respectivo redactor (despacho ministerial de 28 de Janeiro de 1969)	60 000\$	
	d) Publicidade em jornais nacionais e estrangeiros	50 000\$	
		2 810 000\$	
	2) Propaganda:		
	a) Pelo cinema, incluindo revisão e arranjo de filmes e manutenção do serviço e arquivo de cinematografia	1 100 000\$	
	b) Organização de documentários fotográficos	50 000\$	
	c) Por cartazes, montras, instalação de mostruários e outras modalidades de propaganda gráfica, incluindo a manutenção dos serviços e arquivos de fotografia e gravações	100 000\$	
	d) Remuneração de escritores e encarregados de artigos destinados à imprensa das províncias ultramarinas	72 000\$	
	e) Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro	3 800 000\$	
	f) Aquisições de publicações	20 000\$	
	g) Aquisição de obras de arte de autores portugueses	50 000\$	
		5 192 000\$	
	3) Despesas com o plano anual de intercâmbio entre a metrópole e as províncias ultramarinas (Portaria n.º 19 110, de 2 de Abril de 1962)	280 000\$	
	4) Despesas com os serviços de turismo	1 000 000\$	
		9 282 000\$	9 865 000\$
	<u><i>Diversos encargos</i></u>		
10.º	Encargos das instalações:		
	1) Renda de casa	144 000\$	
	2) Renda do armazém	216 000\$	
	3) Seguro de móveis, livros e obras de arte existentes nas instalações	3 200\$	
	4) Renda da garagem (recolha de carros)	7 980\$	
		371 180\$	
11.º	Outros encargos:		
	1) Despesas com o armazém, incluindo o pagamento a pessoal assalariado eventual	24 934\$	
	2) Prémios para os concorrentes ao concurso de literatura ultramarina	100 000\$	
	3) Gratificações aos membros do júri do concurso de literatura ultramarina	14 000\$	
	4) Prémio D. João II, a atribuir aos concorrentes ao concurso de literatura sobre o tema «A Unidade Nacional»	50 000\$	
	<i>Soma e segue</i>	188 934\$	17 275 820\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
11.º	<i>Transporte</i> 188 934\$ 371 180\$ 17 275 820\$ 5) Gratificação aos membros do júri do concurso ao Prémio D. João II..... 7 000\$ 6) Encargos com bolsas de estudo de que trata o n.º 9.º da Portaria n.º 20 473, de 25 de Março de 1964 795 000\$ 7) Restituição de rendimentos indevidamente cobrados 1 000\$ 8) Pagamento da pensão vitalícia a Domingos Abreu e Joaquina Rafael Baptista Abreu, pais do sinistrado Sérgio Manuel Baptista Abreu, em conformidade com o Acórdão de 30 de Julho de 1957 do Supremo Tribunal Administrativo 4 695\$ 9) Emolumentos a satisfazer ao Tribunal de Contas pelo julgamento das contas do conselho administrativo 1 500\$ 10) Seguro de viaturas automóveis 23 415\$10 11) Seguro do pessoal assalariado eventual 7 949\$10 12) Pagamento de prémios de transferência 500\$ 13) Pagamento de senhas de presença aos membros do Gabinete Orientador das Publicações 10 800\$ 1 040 793\$20	
12.º	Abono de família 150 000\$	
13.º	Pensões de sangue: a) A Maria Manuela de Herédia Cirne Deslandes Heitor, Carlos Alberto Cirne Deslandes Heitor, Rui Alberto Cirne Deslandes Heitor e Maria Manuela Cirne Deslandes Heitor 60 000\$ b) A Maria Rosa Cruz Oliveira Busca e Silva e Maria Filomena Oliveira e Silva 18 324\$ 78 324\$	
14.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e, bem assim, funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523 1 000\$	
15.º	Para pagamento dos encargos com a assistência na doença através da A. D. S. E. 352 800\$	
16.º	Despesas de anos económicos findos 10 000\$ 2 004 097\$20	
		19 279 917\$20

Gabinete de Planeamento e Integração Económica

Orçamento da receita para o ano de 1974

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1972	680 199\$30
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Angola 3 217 559\$40	
	b) Moçambique..... 2 461 926\$20	
	c) Macau 119 695\$10	
		5 799 180\$70
		6 479 380\$

Orçamento da despesa para o ano de 1974

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por artigos																																																																											
	CAPÍTULO ÚNICO																																																																												
	<u>Despesas com o pessoal</u>																																																																												
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																																												
	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																												
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td><i>Quadro do Gabinete:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 director</td><td>179 400\$</td><td>179 400\$</td></tr> <tr> <td>1 director de serviços</td><td>160 080\$</td><td>160 080\$</td></tr> <tr> <td>1 inspector dos serviços de inquérito</td><td>160 080\$</td><td>160 080\$</td></tr> <tr> <td>1 chefe de secção</td><td>89 700\$</td><td>89 700\$</td></tr> <tr> <td><u>4</u></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><i>Quadro técnico:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>4 técnicos de 1.ª classe</td><td>129 720\$</td><td>518 880\$</td></tr> <tr> <td>10 técnicos de 2.ª classe</td><td>107 640\$</td><td>1 076 400\$</td></tr> <tr> <td><u>14</u></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><i>Quadro de secretaria:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>4 primeiros-oficiais</td><td>71 760\$</td><td>287 040\$</td></tr> <tr> <td>5 segundos-oficiais</td><td>57 960\$</td><td>289 800\$</td></tr> <tr> <td>7 terceiros-oficiais</td><td>44 400\$</td><td>310 800\$</td></tr> <tr> <td><u>16</u></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><i>Quadro de escreitúrios-dactilógrafos:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>5 escreitúrios-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>37 200\$</td><td>186 000\$</td></tr> <tr> <td>6 escreitúrios-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>32 400\$</td><td>194 400\$</td></tr> <tr> <td><u>11</u></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td><i>Quadro dos serviços gerais:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2 contínuos de 1.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>62 400\$</td></tr> <tr> <td>2 contínuos de 2.ª classe</td><td>30 000\$</td><td>60 000\$</td></tr> <tr> <td><u>4</u></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>3 574 980\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	<i>Quadro do Gabinete:</i>			1 director	179 400\$	179 400\$	1 director de serviços	160 080\$	160 080\$	1 inspector dos serviços de inquérito	160 080\$	160 080\$	1 chefe de secção	89 700\$	89 700\$	<u>4</u>			<i>Quadro técnico:</i>			4 técnicos de 1.ª classe	129 720\$	518 880\$	10 técnicos de 2.ª classe	107 640\$	1 076 400\$	<u>14</u>			<i>Quadro de secretaria:</i>			4 primeiros-oficiais	71 760\$	287 040\$	5 segundos-oficiais	57 960\$	289 800\$	7 terceiros-oficiais	44 400\$	310 800\$	<u>16</u>			<i>Quadro de escreitúrios-dactilógrafos:</i>			5 escreitúrios-dactilógrafos de 1.ª classe	37 200\$	186 000\$	6 escreitúrios-dactilógrafos de 2.ª classe	32 400\$	194 400\$	<u>11</u>			<i>Quadro dos serviços gerais:</i>			2 contínuos de 1.ª classe	31 200\$	62 400\$	2 contínuos de 2.ª classe	30 000\$	60 000\$	<u>4</u>					3 574 980\$	3 574 980\$
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																																											
<i>Quadro do Gabinete:</i>																																																																													
1 director	179 400\$	179 400\$																																																																											
1 director de serviços	160 080\$	160 080\$																																																																											
1 inspector dos serviços de inquérito	160 080\$	160 080\$																																																																											
1 chefe de secção	89 700\$	89 700\$																																																																											
<u>4</u>																																																																													
<i>Quadro técnico:</i>																																																																													
4 técnicos de 1.ª classe	129 720\$	518 880\$																																																																											
10 técnicos de 2.ª classe	107 640\$	1 076 400\$																																																																											
<u>14</u>																																																																													
<i>Quadro de secretaria:</i>																																																																													
4 primeiros-oficiais	71 760\$	287 040\$																																																																											
5 segundos-oficiais	57 960\$	289 800\$																																																																											
7 terceiros-oficiais	44 400\$	310 800\$																																																																											
<u>16</u>																																																																													
<i>Quadro de escreitúrios-dactilógrafos:</i>																																																																													
5 escreitúrios-dactilógrafos de 1.ª classe	37 200\$	186 000\$																																																																											
6 escreitúrios-dactilógrafos de 2.ª classe	32 400\$	194 400\$																																																																											
<u>11</u>																																																																													
<i>Quadro dos serviços gerais:</i>																																																																													
2 contínuos de 1.ª classe	31 200\$	62 400\$																																																																											
2 contínuos de 2.ª classe	30 000\$	60 000\$																																																																											
<u>4</u>																																																																													
		3 574 980\$																																																																											
2.º	Remunerações acidentais:																																																																												
	1) Gratificação mensal ao director do Gabinete, nos termos do § 1.º do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 47 743, de 2 de Junho de 1967, e artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei 402/72, de 24 de Outubro	18 000\$																																																																											
	2) Gratificações e subsídios a abonar nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto n.º 45 258, de 21 de Setembro de 1963	1 290 000\$																																																																											
	3) Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	30 200\$																																																																											
		1 338 200\$																																																																											
3.º	Outras despesas com o pessoal:																																																																												
	1) Fardamentos do pessoal menor	5 600\$																																																																											
	<u>Despesas com o material</u>																																																																												
4.º	Aquisições de utilização permanente:																																																																												
	1) Aquisição de móveis:																																																																												
	a) Livros e revistas para a biblioteca	20 000\$																																																																											
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios — Mobiliário	85 000\$																																																																											
		105 000\$																																																																											
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:																																																																												
	1) De imóveis:																																																																												
	Prédios urbanos	11 700\$																																																																											
	2) De móveis:																																																																												
	Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios — Mobiliário	40 000\$																																																																											
		51 700\$																																																																											
6.º	Material de consumo corrente:																																																																												
	1) Impressos	30 000\$																																																																											
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, desenho e fotografia, encadernações, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , jornais e outras publicações, livros para escurituração, etc.	180 000\$																																																																											
		210 000\$																																																																											
	<i>Soma e segue</i>	5 285 480\$																																																																											

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por artigos
	<i>Transporte</i>	5 285 480\$
	<u>Pagamento de serviços</u>	
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	50 000\$
8.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio e telégrafo	25 000\$
	2) Telefones	30 000\$
	3) Transportes de material e pessoal	10 000\$
		65 000\$
	<u>Diversos encargos</u>	
9.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casas	—\$—
	2) Encargos administrativos	5 000\$
		5 000\$
10.º	Abono de família	110 000\$
11.º	Passagens, ajudas de custo e outras despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha — Missões de estudo	400 000\$
12.º	Documentações bibliográficas e fotográficas	1 000\$
13.º	Publicidade e propaganda:	
	1) Publicidade:	
	a) Publicação de diversos estudos e trabalhos, incluindo relatórios, pareceres, obras científicas e elementos estatísticos	31 000\$
	b) Subsídio a conceder ao <i>Boletim do Secretariado Técnico da Presidência do Conselho</i>	50 000\$
	c) Publicidade em jornais nacionais e estrangeiros	5 000\$
		86 000\$
	2) Propaganda:	
	a) Para pagamento a autores de artigos ou quaisquer outros trabalhos literários e científicos	2 000\$
	b) Diversos serviços de propaganda autorizados pelo Ministro	2 000\$
	c) Para pagamento de serviços eventuais e não especificados	2 000\$
		6 000\$
		92 000\$
14.º	Despesas eventuais e não especificadas	1 600\$
15.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e, bem assim, funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523	7 400\$
16.º	Para pagamento dos encargos com a assistência na doença através da A. D. S. E.	102 900\$
17.º	Encargos eventuais ou extraordinários com pessoal a admitir eventual e extraordinariamente, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto n.º 45 258, de 21 de Setembro de 1963	350 000\$
18.º	Despesas de anos económicos findos	9 000\$
	<i>Soma o capítulo</i>	6 479 380\$

Direcção-Geral de Fazenda, 26 de Dezembro de 1973. — O Director-Geral, por substituição, *Carlos Morais Sarmento de Amorim Cordeiro*.